



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTRARIA REITORIA Nº 019, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização do Contrato oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 06/2018 do IFPI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução e instalação de Sistema de Microgeração de Energia Solar Fotovoltaica ON-GRIDE.

O REITOR, PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, a Portaria nº 831, de 23 de agosto de 2018, publicada no DOU de 24 de agosto de 2018, do Ministério da Educação;

Considerando o que consta na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.510372/2019-44; resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração Superior para acompanhamento e fiscalização do Contrato oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 06/2018 do IFPI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução e instalação de Sistema de Microgeração de Energia Solar Fotovoltaica ON-GRIDE para a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

	SERVIDOR	SIAPE	CPF	TIPO
GESTOR	Carina Peixoto Leite	2151078	917.289.738-87	Titular
	Cantídio Guilherme Studart Guimarães Filho	2150980	633.387.423-04	Suplente
FISCAL TÉCNICO	Jordão Campos Morais de Pinheiro	2334044	005.101.323-16	Titular
	Plínio Nogueira Maciel Filho	1830131	623.280.933-53	Suplente

Art. 2º Os referidos servidores farão relatório para a apreciação da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade, no tocante à conformidade, ou a ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual competem ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica e pelo público usuário, conforme o caso, considerando o que consta no Arts. 39 e 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Alexandre Cunha Costa

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CUNHA COSTA, REITOR(A)**, em 22/01/2020, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0092740** e o código CRC **9B45D35B**.